

Of. 1225/10 - 16/06 - Prof.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

vereadorheltonborges@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PR

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 910/2010

Campo Mourão, 21/05/2010 Horas 16:32

Glio
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões 10, 06, 10

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com Artigo 128, § 1º, Inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck**, indicando que providenciada, com urgência, operação "tapa-buracos" em todo o Jardim Santa Nilce II.

Justificativa

A presente visa atender reclamações de moradores daquela região, que relatam os problemas causados pelo fato das vias estarem com o asfalto em péssimas condições, como por exemplo, as Ruas Florianópolis e Porto Velho.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2010.


Helton Borges

/RS



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

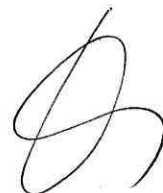
- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.... /2009. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 08 de Junho de 2010.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



2
9/10/10

99/2010 - 26/01 - INDICAÇÃO - Sidnei De Souza Jardim - REALIZAR OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES PRÓXIMO A RUA ENGENHEIRO MERCER, NO JARDIM SANTA NILCE.

159/2010 - 09/02 - INDICAÇÃO - Nelita Cecília Piacentini - REALIZAR COM URGÊNCIA A OPERAÇÃO DE RECAPE NA RUA APOLINÁRIO GORKI VIA O JARDIM ANA ELISA E O JARDIM SANTA NILCE.

505/2010 - 29/03 - REQUERIMENTO - Sidnei de Souza Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTO COMENTÁRIO NO SITE WWW.BOCASANTA.COM.BR DO DIA 19/03/2010 - "CONDIÇÕES DO ASFALTO - GOSTARIA QUE O SETOR RESPONSÁVEL DA PREFEITURA FOSSE ANALISAR A CONDIÇÃO DO ASFALTO NA RUA PORTO UNIÃO - JD. SANTA NILCE II. O ASFALTO ESTÁ EM PÉSSIMA CONDIÇÃO, OU MELHOR, NEM ASFALTO TEM MAIS É UMA VERGONHA...". CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTO COMENTÁRIOS NO SITE WWW.BOCASANTA.COM.BR DO DIA 26/03/2010 - "SANTA NILCE 2 - TEM MUITAS PESSOAS RECLAMANDO DAS ESTRADAS RURAIS E TAMBÉM RECLAMAM DAS ESTRADAS QUE DÃO ACESSO À USINA MOURÃO. ESSAS PESSOAS RECLAMAM DAS ESTRADAS COM BURACOS POR NÃO PASSARÃO AINDA PELA RUA PORTO UNIÃO, NO JARDIM SANTA NILCE 2. CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTA UMA RECLAMAÇÃO NO SITE WWW.PROGRAMARICARDOBORGES.COM.BR - "OLÁ RICARDO POR FAVOR DA UMA PASSADA NA RUA PORTO UNIÃO JD STA NILCE 2 A COISA TA FEIA DE TANTO BURACO O PREFEITO NELSON ESQUECEU DE VEZ DAQUI OU FAZ DE CONTA É BEM O TIPO DELE". VOSSA EXCELÊNCIA TEM OBSERVADO E/OU FISCALIZADO AS VIAS PÚBLICAS QUE NECESSITAM DE REPAROS ASFÁLTICOS? SE POSITIVO, ENTÃO, PORQUE VOSSA EXCELÊNCIA NÃO TEM PROVIDENCIADO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO? DIANTE DA ENORME QUANTIDADE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, QUANDO SERÁ REALIZADO O REPARO NECESSÁRIO NESSA RUA, CITADO PELO INTERNAUTA? QUAL A JUSTIFICATIVA QUE VOSSA EXCELÊNCIA TEM A DAR AOS MUNÍCIPES, BEM COMO AOS SEUS ELEITORES, HAJA VISTA, A GRANDE QUANTIDADE DE CBUQ ADQUIRIDA PELO MUNICÍPIO E AS PÉSSIMAS CONDIÇÕES QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA A MALHA ASFÁLTICA? ONDE O MUNICÍPIO APLICOU O CBUQ ADQUIRIDO EM 2008 E EM 2009? FORNECER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS APLICAÇÕES. QUANDO SERÁ REALIZADO O RECAPE ASFÁLTICA NA RUA PORTO UNIÃO DO JARDIM SANTA NILCE II?



9
9/10/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 09/06/2010.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	910	/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____	/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____	/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____	/2010
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____	/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____	/2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____	/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____	/2010

AUTOR (ES): Helton

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:

Obs.: As vias mencionadas à petição pertencem ao Jardim Santa Nilce I e Requerimento não se refere a Indicação.

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 10/06/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391